



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO n.º

177/89

de 16 de novembro de 1989.

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar
no valor de ncz\$3.026.604,13 e dá outras providências.

PROJETO-DE-LEI n.º 58/89 (Exec.)

de 14 de novembro de 1989.

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; FINANÇAS E ORÇAMENTO.

ARQUIVADO EM:

Antônio de F.
Diretor Geral

Lei Nº 1.664



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 351-89/GAB

Bento Gonçalves, 14 de novembro de 1989.

Senhor Presidente:

O Projeto de Lei nº 58/89, que **autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de NCz\$ 3.026.604,13**, visa, com sua aprovação, garantir os compromissos com encargos sociais e despesa com pessoal, especialmente em razão da correção de salários dos funcionários públicos nos meses de novembro e dezembro, objetivando garantir a manutenção do poder aquisitivo dos nossos trabalhadores.

Os recursos previstos serão arrecadados através do ICMS, da Contribuição de Melhoria, do ITBI, do ISS e do IVVC.

Cabe salientar que do total suplementado, pelo menos 66,54% serão utilizados para encargos e salários.

Diante do exposto, solicitamos que o projeto anexo seja votado em **Regime de Urgência**.

Na certeza de contar com sua habitual atenção, manifestamos no ensejo o nosso apreço.

Atenciosamente,


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

BEL. IVANOR LUIZ TOMASINI

MD. Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta

abl/fmbp



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 58, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1989.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
NCz\$ 3.026.604,13 E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um crê-
dito suplementar no valor de NCz\$ 3.026.604,13
(três milhões vinte e seis mil seiscentos e quatro cruzados novos e tre-
ze centavos), nas seguintes Unidades Orçamentárias:

01.01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

0101.01010012.001 - Manutenção do Poder Legislativo Municipal

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - 116 -.....NCz\$ 258.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo - 132 -.....NCz\$ 9.850,00

3.1.3.1 - Remuneração para Serviços Pessoais - 8725 -.....NCz\$ 8.550,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - 140 -.....NCz\$ 18.000,00

0101.15814862.002 - Pagamento do Salário-Família

3.2.5.3 - Salário-Família - 8726 -NCz\$ 600,00

0101.15824922.003 - Encargos Sociais do Legislativo Municipal

3.1.1.3.01 - Contribuições ao INAMPS - 8727 -.....NCz\$ 5.000,00

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

0201.03070202.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - 167 -NCz\$ 137.895,81

02.02 - ASSESSORIA DE GABINETE

0202.03070202.006 - Assessoria de Gabinete

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - 8736 -.....NCz\$ 1.557,50

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

-02-

.....

0301.03070212.010 - Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e
Coordenação

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - 248 -.....NCz\$ 29.715,87

04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0401.03070212.011 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - 299 -.....NCz\$ 95.195,11

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - 337 -.....NCz\$ 10.000,00

0401.03070212.014 - Manutenção da Administração Geral

3.1.2.0 - Material de Consumo - 523 -.....NCz\$ 20.000,00

0401.03070212.015 - Departamento de Comun. e Serviços Auxiliares

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - 574 -.....NCz\$ 100.000,00

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0501.03080302.016 - Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - 507 -.....NCz\$ 47.776,09

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - 9413 -.....NCz\$ 16.000,00

06.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

0601.03070212.017 - Manutenção dos Encargos Gerais

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - 612 -.....NCz\$ 109.755,21

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - 647 -.....NCz\$ 90.000,00

0601.03080331.001 - Amortização da Dívida Interna

4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada - 655 -.....NCz\$ 88.500,00

0601.03080332.019 - Juros de Empréstimos

3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada - 9102 -.....NCz\$ 133.000,00

0601.15824922.022 - Manutenção dos Encargos Sociais

3.1.1.3.01 - Contribuições ao INAMPS - 680 -.....NCz\$ 265.000,00

0601.15824952.023 - Enc. do Município com Inativos e Pensionistas

3.2.5.1 - Inativos - 710 -.....NCz\$ 142.680,20

3.2.5.2 - Pensionistas - 728 -.....NCz\$ 2.140,48

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

0701.03070212.025 - Manutenção da Divisão de Oficinas

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente - 817 -.....NCz\$ 300.000,00

0701.10583232.026 - Manutenção da SMOV

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - 8750 -.....NCz\$ 223.835,50
0701.10585751.009 - Abertura e Pavimentação de Ruas
4.1.1.0 - Obras e Instalações - 1384 -.....NCz\$ 120.000,00
0701.13764481.010 - Canalização de Arroios e Sangas
4.1.1.0 - Obras e Instalações - 1422 -.....NCz\$ 13.000,00
0701.16885342.029 - Divisão de Conservação de Estradas e Pontes
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - 990 -.....NCz\$ 88.636,97

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
0801.10583232.030 - Manutenção da SESP
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - 1058 -.....NCz\$ 86.623,06

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
0901.08070212.035 - Manutenção da SMEC
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - 1236 -.....NCz\$ 48.454,47
0901.08421882.036 - Departamento de Educação
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - 1619 -.....NCz\$ 245.492,45
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - 493 -.....NCz\$ 15.000,00
0901.08462242.037 - Departamento de Desporto e Lazer
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - 582 -.....NCz\$ 8.82

10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
1001.03070212.040 - Manut. da Secr. Mun. Saúde, Trab. e Ação Social
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - 1341 -.....NCz\$ 12.874,22
1001.13754282.041 - Departamento de Saúde
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - 1350 -.....NCz\$ 29.062,08
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - 1457 -.....NCz\$ 5.000,00
1001.15814832.042 - Departamento de Trabalho e Ação Social
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - 1473 -.....NCz\$ 132.141,80

11.01 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
1101.03070212.044. Manut. Secret. Mun. Turismo, Ind. e Comércio
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - 1589 -.....NCz\$ 29.294,17
1101.11653632.045 - Departamento de Turismo
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - 1651 -.....NCz\$ 52.000,00

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....

1101.11653642.046 - Contribuições à VI Fenavinho
3.2.3.3 - Contribuições Correntes - 1023 -.....NCz\$ 8.250,00

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
1201.03070212.047 - Manut. Secret. Mun. Agricultura e Abastecimento
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - 1333 -.....NCz\$ 27.714,32

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do crédito complementar que trata o artigo anterior, os seguintes: NCz\$ 2.575.495,59 (dois milhões quinhentos e setenta e cinco mil quatrocentos e noventa e cinco cruzados novos e cinquenta e nove centavos), por arrecadação a maior efetiva no corrente exercício e, NCz\$... 451.108,54 (quatrocentos e cinquenta e um mil cento e oito cruzados novos e cinquenta e quatro centavos), por redução, como segue:

02.03 - ASSESSORIA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
0203.03070202.007 - Assessoria para Assuntos Administrativos
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - 8741 -.....NCz\$ 1.843,68

02.04 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
0204.03070202.008 - Assessoria de Comunicação Social
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - 8731 -.....NCz\$ 2.397,26

02.05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
0205.03070202.009 - Procuradoria Geral do Município
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - 8746 -.....NCz\$ 3.667,60

06.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0601.03080322.018 - Encargos de Diversas Dívidas
3.2.6.6 - Encargos de Outras Dívidas - 639 -.....NCz\$ 49.600,00

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
0701.03070212.025 - Manutenção da Divisão de Oficinas
3.1.2.0 - Material de Consumo - 787 -.....NCz\$ 70.000,00
0701.13764491.015 - Implantação de Rede de Esgotos
4.1.1.0 - Obras e Instalações - 1430 -.....NCz\$ 23.600,00

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....

0701.16885341.011 - Construção de Estradas e Pontes

4.1.1.0 - Obras e Instalações - 1449 -NCz\$ 200.000,00

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

0801.10603252.033 - Departamento de Limpeza Pública

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - 1520 -NCz\$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatorze dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e nove.

APROVADO	
VOTAÇÃO: <i>única (R.V.)</i>	
<i>por unanimidade</i>	
SALA DAS SESSÕES, <i>16/</i>	<i>11/</i> 89.
	DATA
Vereador <i>[assinatura]</i>	Presidente

[assinatura]
FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

16/11/89



R.V

16-11-89

[Handwritten signature]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 177/89

AUTOR:

RELATOR: Vereador

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de ncz\$ 3.026.604,13 e dá outras providências

Parecer COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, ao proceder análise do projeto de lei nº 58/89, do Executivo, em Regime de Urgência, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de NCZ\$ 3.026.604,13 e dá outras providências, considerando sua constitucionalidade, sua técnica legislativa, somos de parecer favorável pela sua APROVAÇÃO.

Sala das Sessões, FERNANDO FERRARI, aos dezesseis dias do mês de Novembro de mil novecentos e oitenta e nove.

[Signature]
Ver. Mauro A. Villa --Presidente

[Signature]
Ver. Clóris Pasqualotto - Membro

[Signature]
Ver. Carlos R. Pozza - Membro

A COMISSÃO *finanças e*
Orçamento
SALA FERNANDO FERRARI — EM
16/11/89



R.U.
16.11.89

FLS N.º

[Handwritten signature]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 177/89

AUTOR:

RELATOR: Vereador

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a
abrir um crédito suplementar no valor
de ncz\$ 3.026.604,13 e dá outras pro-
vidências

Parecer

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após , análise do Processo de nº 177/89, projeto de lei nº 58/89 do poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de ncz\$ 3.026,604,13 e dá outras providências, considerando sua legalidade, são de parecer que o mesmo pode ser aprovado.

Sala das Sessões .aos dezesseis dias do
mês de novembro de mil novecentos e oitenta e nove.

[Signature of Lirio Turri]
LIRIO TURRI

Presidente

[Signature of Juarez Baruffi]
JUARES BARUFFI

Membro

[Signature of Primo A. Consoli]
PRIMO A. CONSOLI

Membro